

DECRETO Nº 136/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS COMPACTADORES, E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP, CNPJ nº 22.594.155/0001-36, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 1º andar, Centro, São Lourenço da Mata PE, CEP nº 54.735-335, paralisou abruptamente suas atividades durante todo o dia 12 de setembro de 2023 sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a retirada de circulação dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços essenciais de limpeza urbana;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da lavra do Engenheiro Civil, Fernando Nunes Machado Filho, CREA Nº 1816691780, onde se constata acúmulos de resíduos sólidos em diversos locais inadequados podendo causar a degradação ambiental além dos riscos à saúde dos munícipes, impactados com a ausência de limpeza urbana ou descartes desses resíduos em locais inapropriados gerando danos à paisagem e à biodiversidade local;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos habitantes e veranistas que vem enfrentando alterações significativas em decorrência de um ambiente sujo e insalubre;

CONSIDERANDO ser a limpeza urbana essencial e a contratação emergencial se dá para não haver descontinuidade desse serviço tão importante para a preservação da saúde em todos os seus aspectos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura está tomando todas as medidas necessárias para o cumprimento da licitação definitiva para suprir essa desconformidade, com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

a elaboração de Memorial Descritivo e Termo de Referência e demais atos propícios à licitação na conformidade da Lei nº 8.666/93, subsidiada pela nova Lei de licitações nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Empresa contratada, foi devidamente Notificada nos termos do artigo 78, inciso V, da Lei 8.666/93, das penalidades previstas da cláusula nona do contrato 44/2023;

CONSIDERANDO ainda que todos os atos necessários à Dispensa Emergencial deverão ser encaminhada à Procuradoria Geral para Parecer de Admissibilidade e, por fim

CONSIDERANDO que o processo de contratação emergencial completo ficará disponível para consulta de todos os cidadãos que quiserem atestar o cumprimento rigoroso e a lisura do procedimento com a devida transparência necessária para garantir a prestação do serviço e o bom uso do dinheiro público

DECRETA:

Art. 1º - fica autorizada a contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa especializada em máquinas pesadas, veículos compactadores e equipamentos para execução de serviços de limpeza urbana, transporte e destinação final de resíduos sólidos que serão realizados pelo próprio município da ilha de Itamaracá, obedecida as descrições do Memorial descritivo e Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo referido no *caput* deste artigo, deverá ser rescindido imediatamente após a conclusão do processo licitatório e assinaturas do contrato administrativo definitivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 25 de setembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO.